

Filial do SINOREG-RJ e ANOREG-RJ

CNPJ 30.853.641/0001-57

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

MATRÍCULA

FICHA

13961

01

TABELIÃO Leonam Costa de Sousa

Rua 1ª de Maio, 95 - Alameda Volta Redonda - RJ CEP 27.293-290

CEP: 27.293-290

CEP: 27.293-290

ESCRITURA, PROCURAÇÃO,

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO

DE FIRMA, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

MATRÍCULA Nº 13961

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE DE TERRA Nº 11-B/2, situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Voldac, zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 11,90m de largura na frente, confinando com a mencionada via pública; 80,00m de comprimento pelo lado direito, confinando com o lote 11-B/1; 80,00m de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote 11-B/3; e, 11,90m de largura nos fundos, confinando com o lote 11, com a área total de 951,77m2; havido de área maior, e esta, por compra feita a Leonor Cabral Barreira Cravo e Julia Cravo Jonnet, conforme escritura de compra e venda lavrada no livro 49-NI, às fls. 25/26, aos 27.04.1995, pela importância de R\$ 4.545,45, nas Notas deste Ofício. Inscrito no cadastro da municipalidade sob o nº 5.031.0031.000.8.

REGISTRO ANTERIOR

Matricula 9952, sob os nºs R-1, AV-2, AV-3 e AV-4, livro 02 de Registro Geral deste Ofício.

PROPRIETÁRIO

JOSÉ VINCIPROVA, italiano, aposentado, casado com Zenaide Pimentel Vinciprova, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei do Divórcio, inscrito no CPF/MF 015.394.187-15, residente e domiciliado em Barra Mansa-RJ, Volta Redonda(RJ), 01 de fevereiro de 2010.

R-1-Mat. 13961 - em 01 de fevereiro de 2010 = VENDA E COMPRA = Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 012/013vº, livro 238-NG, aos 24.11.2009, nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, JOSÉ VINCIPROVA, italiano, aposentado, identidade W-088181-X-SE/DPMAF de 07.04.88 e CPF/MF 015.394.187-15, e sua mulher, ZENAIDE PIMENTEL VINCIPROVA, brasileira, do lar, identidade 08.092.163-8-SSP/RJ de 03.12.07 e CPF/MF 109.097.637-82, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Av. Dr. Francisco Villela Andrade Neto, nº 393, Centro, Barra Mansa-RJ, venderam a ECOBRIQUETES RECICLAGEM E INDÚSTRIA LTDA ME, estabelecida na Avenida Francisco Chrisostomos Torres, nº 1275/01, bairro São Luiz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 07.101.995/0001-26, representada pelos sócios Paulo Roberto de Oliveira e André Tarcizo de Oliveira Vieira, o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), embora avaliado pelo fisco em R\$ 111.095,44. Condições, constam da aludida escritura. Consulta nº 0181610020147068 e 0181610020135402 de 01.02.2010 referente a Busca sobre indisponibilidade de Bens. Prenotado sob o nº 42.799 no livro 1 "B" de 06.01.10. EMOLUMENTOS: R\$ 536,02 (tab. 5, nº 1); R\$ 4,64 (tab. 7, obs. 14a); R\$ 42,38 (tab. 2, nº 1); R\$ 2,62 (tab. 1, nº 2); R\$ 6,04 (tab. 1, nº 4, letra "b"); e, R\$ 118,34, R\$ 9,07, R\$ 29,58 e R\$ 29,58 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 489/81 e 590/82, 4664/05 e 111/06 e R\$ 26,22 referente ao Prov. 72/09. RECIBO nº 9366 de 06.01.10.

R-2-Mat. 13961 - em 23 de fevereiro de 2017 = VENDA E COMPRA = Por escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 059vº/060, ato 080, livro 157, aos 09 de fevereiro de 2017, destas Notas, ECOBRIQUETES RECICLAGEM E INDUSTRIA LTDA ME, com sede na Av. Francisco Chrisostomos Torres, nº 1275/01, bairro São Luiz, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.995/0001-26, representada por seus sócios, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, CNH nº 00746281050-DETRAN/RJ de 13.11.2014 e CPF/MF nº 899.267.307-87, residente e domiciliado nesta cidade, e, ANDRÉ TARCIZIO DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, engenheiro, identidade nº 05.234.411-6-IFP de 20.07.1994 e CPF/MF nº 658.068.837-87, residente e domiciliado em Barra Mansa - RJ, vendeu a MÁRCIO MAIR FERNANDES, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 12.01.1972, CNH nº

vide verso - continuação R-2-Mat. 13961 -



(R) - 1 ato RPN62755 MVC

CONFERIDO POR 5 4 3 2 1

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO - ART. 530 DO CÓDIGO CIVIL

FICHA
 01vº

Filial de SINOREG-RJ e ANOREG-RJ
 CNPJ: 30.853.547/0001-57

TABELIÃO *Leonam Costa de Souza*
 Rua 1º de Maio, 38 - Ateneia, Volta Redonda - RJ - CEP: 27.293-290
 Tel: (24) 3347-4773 e 3347-1082 Fax: (24) 3347-4372

00280902912-DETRAN/RJ de 22.07.2015 e CPF/MF nº 007.553.137-20, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 1132, bairro Voldac, nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), embora avaliado pelo fisco em R\$ 657.000,00. Condições, constam da aludida escritura. Consultas nºs 0181617022253301 de 22.02.2017 referente ao Provimento 12/2009. Prenotado sob o nº 52.947 no livro 1 "C" de 09.02.2017. **EMOLUMENTOS:** Cotados sobre o valor apurado em R\$ 657.000,00: R\$ 1.991,42; R\$ 10,06 (tab.1, item 4); R\$ 11,66 (comunicação); e, R\$ 402,62, R\$ 14,44, R\$ 100,65, R\$ 100,65 e R\$ 80,52 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 489/81 e 590/82, 4664/05, 111/06 e 6281/12, R\$ 20,76 referente ao Prov. 12/09 e R\$ 39,82 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 19569 de 09.02.2017. Selo de Fiscalização Eletrônica **EBWA 91929 CUR**.

R-3-Mat. 13961 - em 01 de junho de 2017 = **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
 Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B77530758-9 de 15.05.2017, e Aditivo de 15.05.2017, consta que, o proprietário, **MÁRCIO MAIR FERNANDES**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 12.01.1972, CNH nº 00280902912-DETRAN/RJ de 22.07.15 e CPF/MF nº 007.553.137-20, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 1132, bairro Voldac, nesta cidade, garantindo dívida contraída por **SHOPPING DO FAZENDEIRO PRODUTOS DA AGROPECUÁRIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF 10.608.260/0001-06, sediado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 1130, bairro Voldac, nesta cidade, solicitou e obteve junto a **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SPTJ**, sediada na Rua Paraguai, nº 1407, na cidade da Medianeira-PR., inscrita no CNPJ/MF 78.414.067/0001-60, um crédito de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo certo que, em decorrência desse crédito obtido, e, em sua garantia, alienou fiduciariamente o imóvel constante desta matrícula a credora-fiduciária, ficando assim constituída a propriedade fiduciária sobre dito imóvel. Outrossim, consta que, o empréstimo será pago em 60 (sessenta) pagamentos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro pagamento em 05 de julho de 2017. Demais condições, constam do referido instrumento. Consultas nºs 0181617060126764 e 0181617060149828 de 01.06.2017, referente ao Provimento 12/2009. Prenotado sob o nº 53.200 no livro 1 "C" de 24.05.2017. **EMOLUMENTOS:** Cotados sobre o valor apurado de R\$ 1.160.068,42: R\$ 2.694,52; R\$ 10,06 (tab.1, item 4); R\$ 11,66 (comunicação); R\$ 53,59 (distribuição) e R\$ 543,24, R\$ 14,44, R\$ 135,81, R\$ 135,81 e R\$ 108,64 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 489/81 e 590/82, 4664/05, 111/06 e 6281/12, R\$ 41,52 referente ao Prov. 12/09 e R\$ 53,89 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 19882 de 24.05.2017. Selo de Fiscalização Eletrônica **EBZB 87918 LVM**.

AV-4-Mat.13961 - em 18 de dezembro de 2018 = **CANC. DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
 Procede-se a esta averbação atendendo-se ao Termo de Quitação firmado em 09.08.2018 pelos representantes da SICREDI, objetivando constar que, face liquidação da dívida pelo devedor e conseqüente autorização da credora, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária que grava o imóvel constante da presente matrícula, objeto do R-3 desta. Ante dito cancelamento, fica aludido imóvel livre e desembaraçado do ônus que até então o gravava. Prenotado sob o nº 54.972 no livro 1 "C" de 03.12.2018. **EMOLUMENTOS:** R\$ 97,89; e, R\$ 19,57, R\$ 4,89, R\$ 4,89 e R\$ 3,91 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4664/05, 111/06, e 6281/12 e R\$ 1,95 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 22222 de 03.12.2018. Selo de Fiscalização Eletrônica **ECPF 58820 AFA**.

= VIDE FICHA 02 - MAT.13961-R-5 =

opção disponibilizada em www.registradores.org.br
 CONFERIDO POR
 CONFERIDO POR

ONR
 do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO" (ART. 530 DO CÓDIGO CIVIL)

5
4
3
2
1

INFERIDO POR

R-5-Mat. 13961 - em 15 de abril de 2019

= ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA =

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B97530131-2, firmada em 26 de março de 2019, consta que, MÂRCIO MAIR FERNANDES, brasileiro, divorciado (não convive em união estável), nascido em 12.01.1972, filho de Mair da Conceição Fernandes e Maria Aparecida Ribeiro Fernandes, administrador, CNH nº 00280902912-DETRAN/RJ de 22.07.2015 e CPF/MF nº 007.553.137-20, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 1.132, bairro Voadac, nesta cidade, em decorrência do crédito obtido por SHOPPING DO FAZENDEIRO PRODUTOS DA AGROPECUÁRIA LTDA - ME, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 1.130, bairro Voadac, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 10.608.260/0001-06, junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, estabelecida na Rua Paraguai, 1.407, na cidade de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 78.414.067/0001-60, no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), sendo certo que, em decorrência desse crédito obtido, e, em sua garantia, alienou fiduciariamente o imóvel constante desta matrícula a credora-fiduciária, SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, ficando assim constituída a propriedade fiduciária sobre dito imóvel. Outrossim, consta que, o empréstimo será pago em 120 (cento e vinte) pagamentos, mensais e sucessivos, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se o primeiro pagamento em 15 de maio de 2019. Demais condições, constam do referido instrumento. Prenotado sob o nº 55.373 no livro 1 "C" de 03.04.2019. EMOLUMENTOS: Cotados sobre o valor apurado em R\$ 1.085.000,00: R\$ 2.730,36; R\$ 10,74 (tab.1, item 4); R\$ 24,92 (comunicação); R\$ 29,29 (distribuição) e, R\$ 553,20, R\$ 138,30, R\$ 138,30, e R\$ 110,84 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4864/05, 111/06 e 6281/12, R\$ 44,36 referente ao Prov.12/09 e R\$ 54,80 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 22822 de 03.04.2019. Selo de Fiscalização Eletrônico ECLUR 83737 FCC.

AV-6-Mat. 13961 - em 23 de fevereiro de 2023

= NOTIFICAÇÃO =

Procedo a esta averbação atendendo aos termos do requerimento firmado em 23.08.2022 pelo representante da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, no sentido de ficar constando que, em razão da inadimplência da CCB nº B97530131-2, constante do R-5 supra, o proprietário e representantes legais da empresa, foram intimados em 03.11.2022, e 05.11.2022 conforme certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta Comarca, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da respectiva intimação, as prestações vencidas e não pagas e as vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sob pena das disposições contidas no parágrafo 7º, art. 26 da Lei 9.514/97. Prenotado sob o nº 61.373 no livro 1 "C" de 30.08.2022. EMOLUMENTOS: Cotados sobre o valor atribuído em R\$ 731.712,45: R\$ 974,53; R\$ 49,70 (ISS); R\$ 2,48 (selo) e, R\$ 194,90, R\$ 48,72, R\$ 48,72 e R\$ 38,98 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4864/05, 111/06 e 6281/12 e R\$ 19,49 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 20.994 de 13.02.2023. Eu, Mônica Dark dos Anjos Faria, Substituta Legal - Mat. 94/8272, digitei, conferi e subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônico EED203406 BFA.

AV-7-Mat. 13961 - em 17 de março de 2023 = CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE =

Procedo a esta averbação atendendo aos termos do requerimento firmado em 07.03.2023, pela representante da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA - SICREDI Vanguarda PR/SP/RJ, e em conformidade com o art. 26, paragrafo 7º da Lei 9.514/97, tendo em vista que o devedor devidamente notificado, não purgou a mora no

= vide verso continuação AV-7-Mat. 13961 =

5
4
3
2
1

FICHA

02vº

Filiado ao SINCRESI RJ e ANORFG-RJ

TABELA DO

Raz. Ins. Matr. 58 - Município de Curitiba - R. 1411 - Tel. 333.1100
Tel. (41) 3342-4773 e (41) 3342-1000 Fax: (41) 3342-4772ESCRITURA, EM DURAÇÃO
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO
DE FIRMA, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

prazo legal, fica desta forma, consolidada a propriedade resolúvel do imóvel, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, CNPJ 78.414.067/0001-60. Apresentou e aqui ficou arquivado o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis, acompanhado do DARI no valor de R\$ 46.315,31, recolhido pelo contribuinte aos cofres do Banco do Brasil, conforme autenticação mecânica nº 6.15B.365.97A.346.A43 de 07/02/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura desta Comarca, sob o nº 78346-2. Prenotado sob o nº 62.304 no livro 1º "C" de 16.02.2023. **EMOLUMENTOS:** Cotados sobre o valor apurado em R\$ 2.315.765,72: R\$ 2.402,08; R\$ 35,91 (distribuição); R\$ 122,50 (ISS); R\$ 2,48 (selo); e, R\$ 480,41, R\$ 120,10, R\$ 120,10 e R\$ 96,08 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4664/05, 111/06 e 6281/12, R\$ 56,14 referente ao Prov.12/09 e R\$ 48,08 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 12.622 de 14.03.2023. Eu, Mônica Dark dos Anjos Faria, Substituta Legal – Mat. 94/8272, digitei, conferi e subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônica EEDZ 93567 BDB.

AV-8-Mat.13961 - em 17 de março de 2023 = **CANC. DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** =
Procedo a esta averbação atendendo aos termos do requerimento, firmado em 07.03.2023, para constar que, em conformidade com o artigo 1.486 CNOCJ/RJ-Parte extrajudicial e em razão da consolidação propriedade, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária que grava o imóvel constante da presente matrícula, objeto do R-5 deste. Prenotado sob o nº 62.304 no livro 1º "C" de 16.02.2023. **EMOLUMENTOS:** R\$ 138,25; R\$ 7,05 (ISS); R\$ 2,48 (selo) e, R\$ 27,65, R\$ 6,91, R\$ 6,91 e R\$ 5,53 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4664/05, 111/06, e 6281/12 e R\$ 2,76 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 12.620 de 14.03.2023. Eu, Mônica Dark dos Anjos Faria, Substituta Legal – Mat. 94/8272, digitei, conferi e subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônica EEDZ 93568 AAD.

AV-9-Mat.13961 - em 27 de julho de 2023 = **1º LEILÃO NEGATIVO** =
Procedo a esta averbação atendendo aos termos do requerimento firmado em 03.07.2023, para constar que, a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, CNPJ 78.414.067/0001-60, realizou o 1º LEILÃO PÚBLICO disciplinado no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, realizado em 02.05.2023, às 09:30h, na Avenida João Wailig, nº 1.800, Porto Alegre/RS, conduzido pela Leiloeira Oficial, Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 168/00, sem qualquer oferta para arrematação do bem. Prenotado sob o nº 62.964 no livro 1º "C" de 07.07.2023. **EMOLUMENTOS:** R\$ 138,25; R\$ 7,05 (ISS); R\$ 2,48 (selo) e, R\$ 27,65, R\$ 6,91, R\$ 6,91 e R\$ 5,53 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4664/05, 111/06, e 6281/12 e R\$ 2,76 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 14.593 de 26.07.2023. Eu, Mônica Dark dos Anjos Faria Substituta Legal – Mat. 94/8272, digitei, conferi e subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônica EEMZ 44692 DCE.

AV-10-Mat.13961 - em 27 de julho de 2023 = **2º LEILÃO NEGATIVO** =
Procedo a esta averbação atendendo aos termos do requerimento firmado em 03.07.2023, para constar que, a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, CNPJ 78.414.067/0001-60, realizou o 2º LEILÃO PÚBLICO disciplinado no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, realizado em 09.05.2023, às 09:30h, na Avenida João Wailig, nº 1.800, Porto Alegre/RS, conduzido pela Leiloeira Oficial, Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 168/00, sem qualquer oferta para

= vide ficha 03 continuação do AV-10-Mat 13961 =

"QUEM NÃO REGISTRA, NÃO É DONO" (ART. 530 DO CÓDIGO CIVIL)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

arrematação do bem. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Prenotado sob o nº 62.964 no livro 1º "C" de 07.07.2023. EMOLUMENTOS: R\$ 138,25; R\$ 7,05 (ISS); R\$ 2,48 (selo) e, R\$ 27,65, R\$ 6,91, R\$ 6,91 e R\$ 5,53 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4664/05, 111/06, e 6281/12 e R\$ 2,76 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 14.595 de 26.07.2023. Eu, Mônica Dark dos Anjos Faria, Substituta Legal - Mat. 94/8272, digitei, confere e subscrevo. Solo de Fiscalização Eletrônico EEMZ 44693 FAE.

AV-11-Mat.13961 - em 27 de julho de 2023

= TERMO DE QUITAÇÃO =

Procedo a esta averbação atendendo aos termos do requerimento, firmado em 03.07.2023, e em concordância com o Termo de Quitação datado de 12.05.2023, para constar que, em conformidade com o artigo 1.495 CNCGJRJ-Parte extrajudicial e em razão de **consolidação de propriedade**, fica quitada a dívida que grava o imóvel constante da presente matrícula. Ante dita quitação, fica atuído imóvel livre e desembaraçado do ônus que até então o gravava. Prenotado sob o nº 62.964 no livro 1º "C" de 07.07.2023. EMOLUMENTOS: Cotados sobre o valor atribuído em R\$ R\$ 1.374.176,87; R\$ 1.545,55; R\$ 78,82 (ISS); R\$ 2,48 (selo) e, R\$ 309,11, R\$ 77,27, R\$ 77,27 e R\$ 61,82 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4664/05, 111/06 e 6281/12 e R\$ 30,91 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 14.594 de 26.07.2023. Eu, Mônica Dark dos Anjos Faria, Substituta Legal - Mat. 94/8272, digitei, confere e subscrevo. Solo de Fiscalização Eletrônico EEMZ 44694 ABA.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 40,24

Visualização gratuita em www.registroimoveis.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

5
4
3
2
1